PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

CEP 36505 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 274/81

Dispõe sobre doação de área de terreno

A Câmara Municipal de Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terreno medindo 420 ms2., no lugar denominado "JUBEBA", neste Município, ao Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a doação autorizada no artigo 1º, correrão à conta de dotações do Orçamento Vigente e eventuais créditos suplementares.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na datade sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocantins, 18 de novembro de 1.981.

Paulo S. de Carvalho

Paulo Serrano de Carvalho -
Prefeito Municipal